



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2020

(De autoria da Mesa Diretora – Biênio 2019/2020)

“Altera e suprime dispositivos da Resolução n.º 05, de 5 de abril de 2016, para estabelecer novos requisitos para provimento aos cargos de Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar.”

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, aprova

a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Resolução n.º 05, de 5 de abril de 2016, passam a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

“Art. 2º ...

(...)

Requisitos para provimento:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter formação superior completa em qualquer área, preferencialmente em área acadêmica correlata às atividades do Poder Legislativo. (NR)

(...)

Art. 3º ...

(...)

Requisitos para provimento:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos, ter formação superior completa em qualquer área, preferencialmente em área acadêmica correlata às atividades do Poder Legislativo. (NR)

(...)”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Resolução n.º 05, de 5 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões “Mario Trecenti”, 14 de dezembro de 2020.


DAMIÃO AUGUSTO XAVIER DE OLIVEIRA

Relator


JOÃO MIGUEL DIEGOLI

Presidente


MIRNA ADRIANA JUSTO

Vice-Presidente